

LEI MUNICIPAL N.º 3.498/2020

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 73.568,83 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 053/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 73.568,83 (Setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) no Orçamento Municipal de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030501091.190000 – Aux. Financ. União p/ Ações Enfrentam. COVID-19 - LC 173/2020

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 48.816,16

31911300.0000 – Obrigações Patronais R\$ 13.717,35

Vínculo: 1919

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.190000 – Aux. Financ. União p/ Ações Enfrentam. COVID-19 – LC 173/2020

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 8.035,32

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Vínculo: 1919

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.10.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento